



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/01/2018
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08:00h
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Erica de Jesus Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaí- Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 027 de 04/04/2017, torna público que está aberta nesta unidade, a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº **014/2017**, do tipo menor preço global, que tem como objetivando a ***Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global***, conforme especificações do anexo I deste Edital, e com data de abertura para o dia **09/01/2018**, às **08:00h**, da qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo descrito, em sessão pública de processamento da Tomada de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Pindaí, situada à Ana Angélica, 75, Centro, neste município, iniciando-se no dia 09/01/2018, às 08:00h e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, designados nos autos do processo em epígrafe. Quaisquer informações acerca do certame poderão ser obtidas por meio de encaminhando de ofício devidamente protocolado junto ao setor em horário comercial.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – ***Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global***, conforme especificações do anexo I deste Edital.

2.0 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Podem participar da presente licitação nos termos dos § 2º e § 9º do art. 22 da lei n.º 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

2.3 - É vedada à participação de pessoas em consórcio ou parceria.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1 - cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

3.2 - cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais..

3.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

b) a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

3.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

3.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

3.6 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no anexo deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

4.0 – ENVELOPES

4.1 - Para participar e se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.**

DATA DE ABERTURA: 09/01/2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00h

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.**

DATA DE ABERTURA: 09/01/2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00h

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

4.2 - O recebimento dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove a execução dos serviços em características e quantidades aos licitados.

a) O atestado, contrato ou nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 5.4 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) O atestado, contrato ou nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 5.4 deverão estar devidamente autenticadas, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

c) O atestado, contrato ou nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 5.4 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no anexo do Edital.

II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme anexo do Edital.

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no anexo do Edital.

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no anexo do Edital.

VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

5.6 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) Conter o preço unitário e o valor global estimado da proposta;
- b) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos serviços objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas;
- c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;
- d) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

I - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 6.0 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com preço inexequível ou super faturado.

6.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

6.1- A proposta de Preço- ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado, levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal da qual deverá juntar Procuração;
- c) Conter o número do CPF, RG e endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número do Tomada de Preços e objeto da mesma;
- e) Preços unitários e valor estimado global do lote, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

7.0 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 5.0 e seguintes deste Edital;

8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação;

8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços e deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Administração para a devida aprovação dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos serviços acima descritos, ainda que a requerimento do interessado.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados.

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global.

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A Prefeitura Municipal de Pindaí se dispõe a pagar o valor global de até R\$ 558.833,33 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) pelos serviços ora contratados.

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.0.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de assinatura deste contrato, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 não será prorrogado;

14.5- As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2018 a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE	2117 – COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

15.0 - PENALIDADES.

15.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos serviços constantes no instrumento contratual, sujeitará à CONTRATADA, multa diária de 10,0 % (Dez Por Cento) sobre o valor contratado, a cada dia de atraso no fornecimento dos serviços;

15.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 10,0 % (Dez Por Cento) sobre o valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

15.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

15.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

16.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

16.1 Às Proponentes é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

16.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

17.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

17.3 A Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

17.4 Não serão aceitas impugnações, recursos, documentos ou propostas enviadas por fax-símile, e-mail ou outro meio, que não seja documento por escrito devidamente protocolado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí.

17.5 Da sessão pública será lavrada ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

Pindaí, 22 de dezembro de 2017.

Erica de Jesus Pereira

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO I

TERMO REFERENCIAL

Item	Und	Quant.	Descrição do Serviço	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	Diárias	10	Locação de Palco grande porte	Palco Com Camarins E Praticáveis: Medidas : Piso 20 X 16 Mts Com Capacidade De Suportar 700 Kg Por M2 Coberta 18 X 14 Estrutura Em Alumínio Lona Anti-Chamas 02 Camarins Com Ar Condicionado . Entrega Do Palco Montado Com 03 Dias De Antecedência - Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m². - Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts. - Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz. - Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona ante-chamas. - 12 Praticaveis FRONTIER STRUTURAS / MOD. tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento.	7.233,33	72.333,33
02	Diárias	15	Locação de Palco porte médio	Palco c/ as seguintes especificações: mínimo de 90 e máximo de 100 m2 , com camarim, em estrutura de alumínio q30, lona anti-fogo, cobertura total, fechamento nas laterais e fundos, com sustentabilidade e segurança plena aos artistas.	5.233,33	78.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

03	Diárias	15	Locação de Sonorização grande porte	1.1 - SISTEMA contendo: 1.2 *02 Torres de som montados nas laterais ao palco (L e R), sendo: 1.3 - 01 Sistema – Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMS cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS. 1.4 - 01 sistema de "sub-woofer", contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes, Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total. 1.5 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 1.6 * Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo: 1.7 - 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.8 - 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.9 - 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.10* Mesas consoles de mixagens: 1.11- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phanton Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas	6.233,33	93.500,00
----	---------	----	-------------------------------------	--	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

04	Diárias	10	Locação de Sonorização porte médio	Sonorização e iluminação de palco com equipamentos de última geração, qualidade e potência suficiente para atender bandas e artistas renomados conforme especificação abaixo: na sede do município, nos dias 26 a 28/06/2015 P.a: 24 cx dupla dupla (48 sub grave) 24 cx linha array dupla Amplificadores pa: Sub-low – 08-machine psl 8000; grave – 04-machine psl 6400; médio - 04-machine 4.0 trio; drive - 04-machine-2.8 Periférico frente: 01 – mesa yamaha 48 canais ; 01 – filtro furman pl plus; 02 – efeito yamaha spx 990; 01 - gate klark teknik dn 514; 01 - gate drawmer; 03 – compressor dbx-160; 01 – equalizador klark teknik dn 360; 03 – processador digital dbx 480; ; 01 – aparelho de cd sony; 01 – caixa amplificada p/ comunicação; 01 – analisador de espectro audio control Periférico palco 01 – mesa yamaha 48 canais; digital mixing console 48 canais (24 auxiliares); 01 – filtro de linha; 01 – spx 990; 01 - equalizador ciclotron 2313 – x; 01 – processador drive rack dbx 260 ; 01 – caixa amplificada p/ comunicação Monitores: side duplo - l.r – 3 vias staner; 08 – monitores fone – porta pro-koss; 08– monitor – voz; 02 – monitor bateria com sub; 02 – monitor percuaço; 01 – cubo de teclado – peavey-kba-300; 01 – cubo de guitarra – jass chorus 120 01 – cubo de guitarra - fender twin reverb; 01 – cubo de baixo – hartke sistem 7.000; 01 – multicabo – 56 vias neutrik-balanceado c/ 70 mts; 20 – pedestais rmv / lp 70 – cabos xlr (5 metros); 30 – garras lp; 15 – direct-box di 100 / 15 - direct box imp -2	4.700,00	47.000,00
05	Diárias	15	Locação Iluminação Grande Porte	<u>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u> * REFLETORES: - 60 Refletores parabólicos –em alumínio escovado, com as seguintes características cada:] Lâmpadas Par <u>GE -64 – 1000 w</u> - Focos 01, 02 e 05, 110 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada, Porta filtros. * Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas. - 06 refletores mini-Brult –6600 com as seguintes características; Mínimo de 06 Lâmpadas <u>de 750</u> watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 band door em cada. - 02 refletores super strobo – com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w Controle por protocolo DMX - Controle com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com a seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC. - 01 spliter de sinal com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores XLR - 01 Console de controle digital –com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores.	3.766,67	56.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

				Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controlis de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. - 02 Máquinas geradoras de fumaça – com potência mínima de 3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos. - 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set. - 01 Sistema de intercom –com fio de 02 pontos, composto de, 02 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.		
06	Diárias	10	Locação Iluminação Porte Médio	ILUMINAÇÃO: 18 canhões em led (lâmpadas de 12 watts) par #1; 12 refletores par 64 # 5; 01 canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça pro 2000; 48 canais de dimmer; 02 mine bruts 06 lâmpadas; 12 loco ligght; 02 ribalta; 01 mesa luz	2.733,33	27.333,33
07	Und	100	Locação de Toldos	Toldos 6X6 – Modelo chapéu de bruxa, de lona e estrutura em ferro galvanizado, locação será realiza por diária.	226,67	22.666,67
08	Und	150	Locação de Banheiros químicos	Banheiros químicos , locação será realiza por diária.	226,67	34.000,00
09	Diárias	15	Locação de Geradores de Energia	Geradores de Energia de 180 KWA, gabinado, silencioso;	2.733,33	41.000,00
10	Diárias	20	Serviços de Locução	GRAVAÇÃO DE LOCUÇÕES, NARRAÇÃO DE EVENTOS	883,33	17.666,67
11	Diárias	10	TELOES DATA SHOW	TELOES DATA SHOW DESCRIÇÃO - TELÕES COM SISTEMA DATA-SHOW: de 2000 anselumem, com 02 câmaras, com telas de 200", p/ talk, com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em VHS e DVD.	2.100,00	21.000,00
12	Und.	15	Coffee break	COFFEE BREAK PARA 90 PESSOAS (Bandeja de frutas, 100 salgados, 30 lanches naturias, 30 sanduíches, 30 sucos de 03 sabores, 30 água e 30 refrigerantes em lata)	866,67	13.000,00
13	Und.	100	Seguranças	SEGURANÇA DIÁRIA – homens uniformizados, equipados com rádios comunicadores, inscritos como vigilantes.	176,67	17.666,67
14	Diárias	01	Trio	CARACTERÍSTICAS DO TRIO ELÉTRICO = LATERAL DO TRIO 24 sub bec 1500w noedimio 32 medio bec 450w noedimio 32 drive bec noedimio FRENTE DO TRIO 24 sub bec 1500w noedimio 32 medio bec 450w noedimio 32 drive bec noedimio FUNDO DO TRIO 24 SUB bec 1500W NOEDIMIO 32 MEDIO bec 450W NOEDIMIO 32 DRIVE bec NOEDIMIO CONSOLE 01 mesa pm5d rh 01 mesa m7 cl 02 processador das 04 compressor dbx 160 PALCO	16.666,67	16.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

			08 monitores mod. Clebrother 2 vias ativas 02 site de bateria 4 alto falantes 2 vias 02 sub 18” bec 1200w 12 microfones shure sm 58 10 microfones sm 57 01 kit microfones sennheiser 602 (bateria) 01 kit superlux (bateria/ percursão) 02 akg d112 (bumbo) 01 akg (cibal) 02 microfones sem fio 07 fones akg mod 414 03 power play 01 gallien krueger gk 800 (completo) 01 pyper kba 300 (teclado) 01 jazzchorus jc 120 LUZ Iluminação branca 08 max brut 2000 w 04 mini brut varanda 650w 02 mini brut centaral 1200 w 16 par led 12 v 01 rack digital 01 rack de luz digital 02 mesa pilot 2000 digital 01 recepção 02 camarim 04 banheiros 02 geradores 20 par de led iluminação no trio 23.metros comprimento e 03 metro de largura Som digital Mesa pm5d		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					558.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre
a Prefeitura do Município de Pindaí e a Empresa

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ana Angélica, 75, Centro, Pindaí-Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º **13.982.624/0001-01**, neste ato representada pelo Exm.º Sr.º **IONALDO AURÉLIO PRATES**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Fazenda Pedra Redonda I, Zona Rural, nesta cidade de Pindaí, portador da cédula de identidade n.10.076.989-69, SSP-BA, CPF/MF N.º 862.941.995-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º...../.....-....., com sede à, Bairro....., na cidade de, Estado da, Cep:....., neste ato representada pelo Sr portador do Rg e CPF, residente e domiciliado à, n.º....., Bairro..... na cidade de Estado da Bahia, Cep:-....., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do Tomada de Preços nº 014/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 **Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global**, conforme especificações do anexo I deste Instrumento Contratual, e conforme calendário do(s) evento(s) a seguir:

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- 2.1.1 - Edital do Tomada de Preços nº 014/2017;
- 2.1.2 - Proposta da Contratada.
- 2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços ora contratados é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$.....(.....), conforme Anexo I deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE	2117 – COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

5.2 – A estrutura do evento, objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo de até 2 (dois) dias antes da realização do mesmo, para verificação de aprovação pelos órgãos fiscalizadores de segurança.

5.3 – O prazo descrito no item 5.2 equivale para toda a estrutura do evento, não estando inclusos serviços que devem só podem ser prestados tão somente no horário do evento.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços e deverá ser apresentada planilha descritiva dos serviços prestados ao titular da Secretaria Municipal de Administração para a devida aprovação dos serviços prestados.

6.2 - As notas fiscais, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3- O pagamento será feito mediante transferência bancária diretamente para a favorecida.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução de todos os serviços prestados para a realização do evento, objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços e produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - Os serviços de estrutura deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento em até 2 (dois) dias antes do seu início, sob pena de aplicação de multa diária na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução parcial do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 – A inexecução total parcial do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato.

9.6 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-ítem precedentes.

9.7 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.8 - Requisitado o serviço da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a vinte por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Guanambi/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

...../BA, de de

Prefeitura Municipal de

Ionaldo Aurélio Prates

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa.....

CNPJ.....

Representante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO III.

MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 496/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

Item	Und	Quant.	Descrição do Serviço	Especificações Técnicas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	Diárias	10	Locação de Palco grande porte	Palco Com Camarins E Praticáveis: Medidas : Piso 20 X 16 Mts Com Capacidade De Suportar 700 Kg Por M2 Coberta 18 X 14 Estrutura Em Alumínio Lona Anti-Chamas 02 Camarins Com Ar Condicionado . Entrega Do Palco Montado Com 03 Dias De Antecedência - Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 Kg/m². - Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 Mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 Mts. - Escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 Mts de largura x 3,00 Mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 Kg/ m² - equipamentos de som e luz. - Mínimo de 02 Camarins com dimensões mínima de 5,00 Mts de largura x 4,00 Mts de profundidade, mesmo nível do palco, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona antechamas. - 12 Praticáveis FRONTIER STRUTURAS / MOD. tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 Mts x 1,00 Mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 House-Mix medindo 5,00 Mts x 4,00 Mts de dois andares com piso de 0,30 Mts de altura do chão na parte inferior e 2,20 Mts na parte superior, com escada de acesso e cobertura com lona antichamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de P.A Fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 12,0 Mts de altura por 3,50 Mts de largura e 3,00 Mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas ABNT. - Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 Mts de altura x 2,20 Mts de comprimento.		
02	Diárias	15	Locação de Palco porte médio	Palco c/ as seguintes especificações: mínimo de 90 e máximo de 100 m2 , com camarim, em estrutura de alumínio q30, lona anti-fogo, cobertura total, fechamento nas laterais e fundos, com sustentabilidade e segurança plena aos artistas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

03	Diárias	15	Locação de Sonorização grande porte	1.1 - SISTEMA contendo: 1.2 *02 Torres de som montados nas laterais ao palco (L e R), sendo: 1.3 - 01 Sistema – Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMS cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS. 1.4 - 01 sistema de "sub-woofer", contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes, Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total. 1.5 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 1.6 * Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo: 1.7 - 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.8 - 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.9 - 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. 1.10* Mesas consoles de mixagens: 1.11- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas.		
----	---------	----	-------------------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

04	Diárias	10	Locação de Sonorização porte médio	Sonorização e iluminação de palco com equipamentos de última geração, qualidade e potência suficiente para atender bandas e artistas renomados conforme especificação abaixo: na sede do município, nos dias 26 a 28/06/2015 P.a: 24 cx dupla dupla (48 sub grave) 24 cx linha array dupla Amplificadores pa: Sub-low – 08-machine psl 8000; grave – 04-machine psl 6400; médio - 04-machine 4.0 trio; drive - 04-machine-2.8 Periférico frente: 01 – mesa yamaha 48 canais ; 01 – filtro furman pl plus; 02 – efeito yamaha spx 990; 01 - gate klark teknik dn 514; 01 - gate drawmer; 03 – compressor dbx-160; 01 – equalizador klark teknik dn 360; 03 – processador digital dbx 480; ; 01 – aparelho de cd sony; 01 – caixa amplificadora p/ comunicação; 01 – analisador de espectro audio control Periférico palco 01 – mesa yamaha 48 canais; digital mixing console 48 canais (24 auxiliares); 01 – filtro de linha; 01 – spx 990; 01 - equalizador ciclotron 2313 – x; 01 – processador drive rack dbx 260 ; 01 – caixa amplificadora p/ comunicação Monitores: side duplo - l.r – 3 vias staner; 08 – monitores fone – porta pro-koss; 08– monitor – voz; 02 – monitor bateria com sub; 02 – monitor percucão; 01 – cubo de teclado – peavey-kba-300; 01 – cubo de guitarra – jass chorus 120 01 – cubo de guitarra - fender twin reverb; 01 – cubo de baixo – hartke sistem 7.000; 01 – multicabo – 56 vias neutrik-balanceado c/ 70 mts; 20 – pedestais rmv / lp 70 – cabos xlr (5 metros); 30 – garras lp; 15 – direct-box di 100 / 15 - direct box imp -2 Microfones: 01 – kit cad bateria; 01 – akg d 112 / e 602; 03 – shure sm 81		
05	Diárias	15	Locação Iluminação Grande Porte	<u>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</u> * REFLETORES: - 60 Refletores parabólicos –em alumínio escovado, com as seguintes características cada:] lâmpadas Par <u>GE -64 – 1000 w</u> - Focos 01, 02 e 05, 110 ou 220 volts, 1000 watts de potência cada, Porta filtros. * Focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas. - 06 refletores mini-Brult –6600 com as seguintes características; Mínimo de 06 Lâmpadas <u>de 750</u> watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 band door em cada. - 02 refletores super strobo – com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w Controle por protocolo DMX - Controle com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com as seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC. - 01 splitter de sinal com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores XLR - 01 Console de controle digital –com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

				master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. - 02 Máquinas geradoras de fumaça – com potência mínima de 3000 watts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos. - 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set. - 01 Sistema de intercom –com fio de 02 pontos, composto de, 02 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.		
06	Diárias	10	Locação Iluminação Porte Médio	ILUMINAÇÃO: 18 canhões em led (lâmpadas de 12 watts) par #1; 12 refletores par 64 # 5; 01 canhão seguidor; 02 máquinas de fumaça pro 2000; 48 canais de dimmer; 02 mine bruts 06 lâmpadas; 12 loco liggth; 02 ribalta; 01 mesa luz		
07	Und	100	Locação de Toldos	Toldos 6X6 – Modelo chapéu de bruxa, de lona e estrutura em ferro galvanizado, locação será realiza por diária.		
08	Und	150	Locação de Banheiros químicos	Banheiros químicos , locação será realiza por diária.		
09	Diárias	15	Locação de Geradores de Energia	Geradores de Energia de 180 KWA, gabinado, silencioso;		
10	Diárias	20	Serviços de Locução	GRAVAÇÃO DE LOCUÇÕES, NARRAÇÃO DE EVENTOS		
11	Diárias	10	TELOES DATA SHOW	TELOES DATA SHOW DESCRIÇÃO - TELÕES COM SISTEMA DATA-SHOW: de 2000 anselumem, com 02 câmaras, com telas de 200”, p/ talk, com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em VHS e DVD.		
12	Und.	15	Coffee break	COFFEE BREAK PARA 90 PESSOAS (Bandeja de frutas, 100 salgados, 30 lanches naturias, 30 sanduíches, 30 sucos de 03 sabores, 30 água e 30 refrigerantes em lata)		
13	Und.	100	Seguranças	SEGURANÇA DIÁRIA – homens uniformizados, equipados com rádios comunicadores, inscritos como vigilantes.		
14	Diárias	01	Trio	CARACTERÍSTICAS DO TRIO ELÉTRICO = LATERAL DO TRIO 24 sub bec 1500w noedimio 32 medio bec 450w noedimio 32 drive bec noedimio FRENTE DO TRIO 24 sub bec 1500w noedimio 32 medio bec 450w noedimio 32 drive bec noedimio FUNDO DO TRIO 24 SUB bec 1500W NOEDIMIO 32 MEDIO bec 450W NOEDIMIO 32 DRIVE bec NOEDIMIO CONSOLE 01 mesa pm5d rh 01 mesa m7 cl 02 processador das 04 compressor dbx 160 PALCO 08 monitores mod. Clebrother 2 vias ativas 02 site de bateria 4 alto falantes 2 vias 02 sub 18” bec 1200w 12 microfones shure sm 58 10 microfones sm 57		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

			01 kit microfones sennheiser 602 (bateria) 01 kit superlux (bateria/ percursão) 02 akg d112 (bumbo) 01 akg (cibal) 02 microfones sem fio 07 fones akg mod 414 03 power play 01 gallien krueger gk 800 (completo) 01 pyper kba 300 (teclado) 01 jazzchorus jc 120 LUZ Iluminação branca 08 max brut 2000 w 04 mini brut varanda 650w 02 mini brut centaral 1200 w 16 par led 12 v 01 rack digital 01 rack de luz digital 02 mesa pilot 2000 digital 01 recepção 02 camarim 04 banheiros 02 geradores 20 par de led iluminação no trio 23.metros comprimento e 03 metro de largura Som digital Mesa pm5d		
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Pindaí e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

LICITANTE:

C.N.P.J./MF Nº.

ENDEREÇO:

TELFAX:

NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

GARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: PROPRIETÁRIO

LOCAL E DATA

Razão Social:.....

Proprietário(a).....

CNPJ:

RG:..... CPF:.....

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 496/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA, sob as penas da lei, estou ciente de todas as exigências editalícias e que concordo plenamente com todos os requisitos de habilitação, estando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 496/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data:

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO V

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 496/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto A CPL, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ) _____ na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 496/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

À

Prefeitura Municipal de - BA

Setor de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA,, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Tomada de Preços 014/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Pindaí - Bahia, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Razão Social:.....

Proprietário(a):.....

CNPJ:

RG:..... CPF:.....

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 496/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

À

Prefeitura Municipal de - BA

Setor de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data

Razão Social:.....
Proprietário(a):.....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 496/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

À

Prefeitura Municipal de - BA

Setor de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

MODELO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 496/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, trio elétrico, serviços de coffee break e de segurança para organização dos festejos 2018, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global.

À

Prefeitura Municipal de - BA

Setor de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....).....

DECLARA que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante